UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

UG:16301

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 03/2024 – UCI/FAPEAM

Manaus-AM
30 de dezembro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA 4
3. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA 7
3.1 Auditorias de Conformidade 8
3.2 Fases 8
3.3 Critérios de Seleção 9
3.4 Escopo de auditoria 10
4. AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS 11
4.1 Gestão de Acompanhamento e Avaliação. 11
4.2 Gestão de Convênios 12
5. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA 14
6. ACHADOS DE AUDITORIA 14
6.1 Gestão de Acompanhamento e Avaliação 14
Achado 6.1.1: Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Parciais. 14
Achado 6.1.2: Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Finais. 16
Achado 6.1.3: Fragilidades na inserção de informações no processo do SIGED 17
6.2 Gestão de Convênios 19
Achado 6.2.1: Fragilidade nos procedimentos de repasse de contrapartida Achado 19
Achado 6.2.2: Solicitações de prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas 20
Achado 6.2.3: Ausência de atualização nos controles primários e nas orientações aos setores. 22
7. CONCLUSÃO 23
8. ENCAMINHAMENTO 24

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CNPJ: 05.666.943/0001-71

NATUREZA JURIDICA: 114-7 – Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal.

ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Instituída pela Lei n° 2.743 de 10 de julho de 2002, regulamentada por meio do Decreto Nº 23.420 de 21 de maio de 2003 e estruturada pela Lei Delegada n° 116 de 18 de maio de 2007.

GESTORA RESPONSÁVEL: Dra. Márcia Perales Mendes Silva.

CARGO: Diretora-Presidente.

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 – até a presente data.

PERÍODO FISCALIZADO: exercício financeiro de 2023.

ASSUNTO: Relatório de Auditoria de Conformidade.

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI: Karen Vilany dos Santos Gonçalves.
ASSESSORA: Tâmara Caroline Lahan da Silva.
TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Fiscalização dos Atos de Gestão.
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 20/02/2024 a 06/08/2024.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 03/2024-UCI/FAPEAM

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo documentar e comunicar os resultados das auditorias realizadas. O principal objetivo desta auditoria foi avaliar a conformidade dos processos e operações da área auditada com as políticas internas da organização, normas regulamentadoras aplicáveis e boas práticas de governança.

A Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, tem entre suas competências, realizar procedimentos de auditoria interna com o intuito de verificar os atos de gestão praticados na Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas – FAPEAM. Neste sentido, a UCI/FAPEAM foi instituída para execução das atividades precípuas de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos apoiando o aprimoramento do serviço público da Fundação, razão pela qual utilizou-se de mecanismos para

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

observar/auditar a atuação da Instituição, no cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período**.**

A partir dos resultados dos trabalhos de auditoria de fiscalização dos atos de gestão, são desenvolvidas atividades de pós auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante elaboração de planos de ação e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas na avaliação dos controles internos.

Em suma, este relatório está estruturado em três seções. Na primeira seção, serão demonstrados os objetivos e questões de auditoria, a metodologia utilizada e a amostra dos recursos auditados. Na segunda, serão apresentados os resultados da avaliação, organizados por achados de auditoria, os quais materializam tanto as fragilidades identificadas quanto as inconformidades em relação aos aspectos avaliados, que se encontram ordenados nos seguintes setores: Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM e Núcleo de Convênios – NUCV/DITEC/FAPEAM, e, na última seção, será descrita a conclusão geral dos trabalhos.

Por fim, as auditorias foram realizadas em consonância com o Plano Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno – PAACI/UCI/2024, aprovado e enviado para a Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM.

2. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

Conforme art. 6°, inciso III, da Lei Estadual n° 224, de 23 de dezembro de 2021, Auditoria é a função pela qual o sistema de controle interno avalia uma determinada matéria ou informação, segundo critérios adequados e identificáveis, com o fim de expressar uma conclusão que transmita à Alta Administração determinado nível de confiança sobre a matéria ou informação examinada.

Nesse contexto, a presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da FAPEAM, com a finalidade de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificado de Contas pela UCI/FAPEAM.

A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
1	Gestão de Acompanhamento e Avaliação	Atestar a regularidade dos procedimentos de prestação de contas técnicas.	Avaliar: 1. O controle para a coordenação e acompanhamento técnico dos programas; 2. O controle de prestação de contas técnica; 3. O cumprimento dos prazos referentes às metas previstas no Manual de Prestação de Contas e no Plano de Trabalho; 4. O cumprimento das exigências previstas no Termo de Outorga; 5. Os controles internos administrativos; 6. Manuais/ Competências/ Atribuições.	**QA1.** Quais os controles, utilizados pelo DEAC, para avaliação e acompanhamento técnico dos programas de bolsas e projetos de pesquisas e de inovações tecnológicas, de capacitação e de intercâmbio aprovados pela Fundação? **QA2.** Quais sistemas são operados pelo setor e como são utilizados na avaliação e acompanhamentos técnicos? **QA3.** Existem prazos a serem cumpridos pelo setor no desenvolvimento de suas atividades? Quais? **QA4.** O Manual de Procedimentos do setor está de acordo com as atividades desenvolvidas atualmente? **QA5.** Quais os controles utilizados para o acompanhamento da execução técnica dos Projetos, a fim de verificar a conformidade com o Plano de Trabalho e o Cronograma aprovados, de acordo com o item 5.3.1 do Manual de Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos? **QA6.** Estão sendo realizadas reuniões e/ou visitas técnicas aos executores dos projetos e locais de desenvolvimento da pesquisa, por equipe técnica da FAPEAM e/ou consultores formalmente indicados, conforme

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
				estabelece a alínea **a** do item 5.3.3.1 do Manual de Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos? **QA7.** Quais os instrumentos de avaliação utilizados para o acompanhamento dos Projetos? **QA8.** São elaborados relatórios técnicos-científicos parciais e finais contendo os resultados obtidos com a execução da pesquisa, incluindo publicações, teses, patentes, licenciamentos, entre outros, conforme estabelece a alínea **c** do item 5.3.3.1 do Manual de Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos? **QA9.** De que forma é realizada a análise, pela equipe técnica do DEAC, quanto aos Relatórios Técnico-Científicos parcial e final dos pesquisadores, conforme dispõe o item 11.6.1 do Manual de Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos? **QA10.** É realizada consulta, no Banco de Inadimplentes da FAPEAM, dos projetos vinculados a determinado (s) proponentes (s), conforme estipula o item 6.4.1 do Manual de Procedimentos do DEAC?

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
2	Auditoria em Convênios	Atestar a regularidade na celebração, execução e prestação de contas de Convênios e termos aditivos.	Avaliar: 1. O controle para a coordenação e acompanhamento dos convênios; 2. Processos de convênios administrativos e termos aditivos e verificar sua aderência à legislação pertinente; 3. A regularidade na celebração de Convênios e de termos aditivos; 4. Regularidade na execução e prestação de contas dos Convênios; 5. Avaliar os controles internos administrativos; 6. Manuais/ Competências/ Atribuições.	**QA1.** Existe controle de acompanhamento dos convênios vigentes? **QA2.** Em qual momento o Núcleo de Convênios insere informações na Plataforma +Brasil? Quais módulos da plataforma são utilizados por este Núcleo? **QA3.** É realizada prestação de contas de convênio fora do prazo? **QA4.** Qual a participação do NUCV durante a execução dos convênios? **QA5.** Existe acompanhamento e monitoramento simultâneo a execução do convênio? **QA6.** Em que momento o setor de Convênio começa a elaborar a prestação de contas ao concedente? **QA7.** O Núcleo de Convênios elabora instruções aos setores envolvidos na execução do convênio? O Manual de Procedimentos do setor está de acordo com as atividades desenvolvidas atualmente?

Quadro 1. Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2024

3. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020, dos Manuais da Controladoria-Geral do Estado, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da UCI/FAPEAM.

De acordo com o Plano Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno – PAACI/UCI/2024, no desenvolvimento das atividades previstas, foram observadas as fases de: planejamento, execução e relatório.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Na fase de planejamento, além da definição de equipes e elaboração do cronograma, foi realizado: levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e natureza dos trabalhos. Foram elaborados: Ordens de Serviços por Setor; Planos Individuais de Auditorias; Matriz de Planejamento; Memorandos de Apresentação; Solicitações de Auditoria; checklists; definição da amostra a ser auditada.

Por fim, para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, úteis e relevantes, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, tais como: análises documentais, entrevistas, análise de processos, entre outros. Ressalta-se que todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM.

3.1 Auditorias de Conformidade

As atividades de auditorias previstas no PAACI/2024, foram pautadas, sobretudo, na Conformidade dos atos de gestão nas áreas de: Gestão de Acompanhamento e Avaliação e Auditoria em Convênios. Essas atividades tiveram como objetivos:

- Atestar a regularidade dos procedimentos de prestação de contas técnicas.
- Atestar a regularidade na celebração, execução e prestação de contas de Convênios e termos aditivos.

3.2 Fases

No desenvolvimento das atividades previstas no PAACI/2024, foram observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: realizou-se o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definiu-se a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos executados. Para as auditorias de conformidade, foram elaborados os Planos Individuais de Auditoria e as Matrizes de Planejamento, que nortearam a fase de execução dos trabalhos.

Ademais, foi utilizada matriz de risco, onde, a partir de critérios previamente estabelecidos, foram selecionadas as áreas a serem examinadas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

b) Execução: nesta fase das atividades, também conhecida como trabalho de campo, buscou-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório Conclusivo de Auditoria: nas auditorias de fiscalizações são informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

Posteriormente, considerando as respostas, conforme plano de providências, encaminhadas pelos setores, serão informados no relatório conclusivo os status de atendimento às recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno.

3.3 Critérios de Seleção

a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (sistema, contrato, atividade ou ação).

b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou setor em relação à atividade finalística da Fundação.

c) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas na Instituição. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc. A classificação das áreas foi realizada a partir do emprego de fatores de riscos e respectivas atribuições de pesos de acordo com os parâmetros estabelecidos.

Em 2024, o universo auditável perfaz 23 setores e suas atividades. A classificação dos setores foi realizada a partir do emprego de fatores de riscos e respectivas atribuições de peso de acordo com o estabelecido, a seguir:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

- **Aplica Legislação Federal, Estadual e Municipal**: no desenvolvimento das atividades utiliza legislações e normativos de entes federais, estaduais e municipais.
- **Número de Processos Administrativos e de Prestação de Contas**: quantidade de processos que deram entrada no setor, via sistema SIGED, durante o ano de 2023;
- **Atendimento ao público externo**: setores que realizam atendimento aos pesquisadores;
- **Auditoria realizada pela UCI/FAPEAM**: identifica quais setores já receberam atividades de auditoria, realizadas pela UCI, e quais não;
- **Relatório Conclusivo de Auditoria da CGE/AM, exercício 2023**: deliberação emitida em relação à auditoria realizada, referente ao exercício 2023.
- **Relatório Conclusivo de Auditoria do TCE/AM, exercício 2023**: deliberação emitida em relação à Prestação de Contas Anual – PCA 2023.

3.4 Escopo de auditoria

Com a finalidade de verificar as medidas e os recursos que foram aplicados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, de acordo com a legislação pertinente, foi delimitado, por área de gestão, o escopo de auditoria, conforme planilha a seguir:

Item	Objeto de Auditoria	Escopo de Auditoria
1	Gestão de Acompanhamento e Avaliação	Avaliar: 1. O controle para a coordenação e acompanhamento técnico dos programas; 2. O controle de prestação de contas técnica; 3. O cumprimento dos prazos referentes às metas previstas no Manual de Prestação de Contas e no Plano de Trabalho; 4. O cumprimento das exigências previstas no Termo de Outorga; 5. Os controles internos administrativos; 6. Manuais/ Competências/ Atribuições.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Item	Objeto de Auditoria	Escopo de Auditoria
2	Auditoria em Convênios	Avaliar: 1. O controle para a coordenação e acompanhamento dos convênios; 2. Processos de convênios administrativos e termos aditivos e verificar sua aderência à legislação pertinente; 3. A regularidade na celebração de Convênios e de termos aditivos; 4. Regularidade na execução e prestação de contas dos Convênios; 5. Avaliar os controles internos administrativos; 6. Manuais/ Competências/ Atribuições.

Quadro 2. Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2024.

4. AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS

4.1 Gestão de Acompanhamento e Avaliação.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM possuía, à época, 71 (setenta e um) programas em acompanhamento com vigência ativa em 2023, dos quais, 11 (onze) programas foram objeto de análise por esta unidade.

Os programas analisados estão distribuídos em **420 (quatrocentos e vinte)** processos, dentre os quais se dividem em processos mãe e projetos de pesquisas.

O volume de recursos analisados alcançou o montante de **R$ 44.278.447,41 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**. Com base no critério de amostragem, foram selecionados os seguintes processos para análise:

Item	Nº do Processo Técnico	Programa	Valor Global
1	01.02.016301.002247/2022-18	Iniciativa Amazônia + 10 – Chamada Pública Nº 003/2022 – Resolução Nº 023/2022	R$ 7.193.429,74
2	01.02.016301.001760/2021-00	Biodiversa – Edital Nº 007/2021 – Resolução Nº 013/2021	R$ 5.269.080,00
3	01.02.016301.001629/2021-43	CT&I Áreas Prioritárias – Edital Nº 010/2021 – Resolução Nº 016/2021	R$ 4.700.800,00
4	01.02.016301.000019/2022-03	EU-LAC 2022 – Resolução Nº 013/2022	R$ 206.400,00
5	01.02.016301.003620/2022-58	Jovens Doutores – Chamada Pública Nº 003/2022 - FAPEAM/CNPq – Resolução Nº 030/2022	R$ 4.500.000,00
6	01.01.016301.00000223.2020	PAINTER – Edital Nº 003/2020 – Resolução Nº 003/2020	R$ 3.400.000,00
7	01.01.016301.00000507.2019	PAMEQ – Edital N° 004/2019 – Resolução N° 006/2019	R$ 2.450.000,00

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

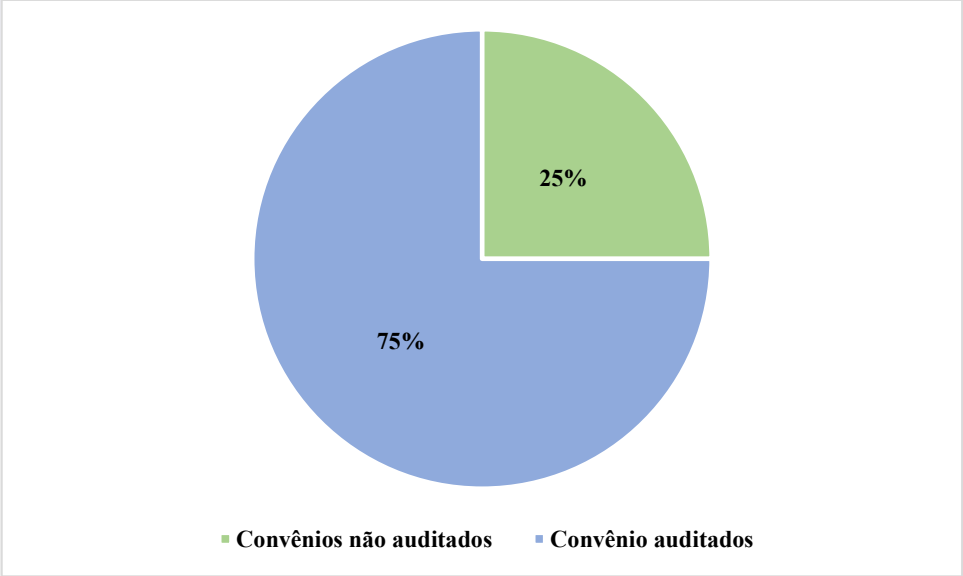
Item	Nº do Processo Técnico	Programa	Valor Global
8	01.02.016301.000068/2023-27	POP CT&I – Edital Nº 004/2023 – Resolução Nº 006/2023	R$ 1.053.557,40
9	01.02.016301.001624/2021-10	POSGFE – Edital Nº 012/2021 – Resolução Nº 018/2021	R$ 9.178.904,00
10	01.02.016301.001614/2022-66	STARTUP para o SUS – Edital Nº 012/2022 – Resolução Nº 018/2022	R$ 2.869.476,27
11	01.02.016301.000245/2023-75	Universal FAPEAM 20 Anos – Edital Nº 001/2023 – Resolução Nº 003/2023	R$ 3.456.800,00
Total			**R$ 44.278.447,41**

Quadro 3. Fonte: Planilha "Programas sob acompanhamento DEAC 2023, com vigência ativa (em andamento) ", disponibilizada pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC.

4.2 Gestão de Convênios.

A FAPEAM possuía, à época, 16 (dezesseis) termos de convênios, sendo que destes 10 (dez) vigentes e 06 (seis) encerrados; destes processos 12 (doze) foram objeto de análise por esta unidade, perfazendo a porcentagem de 75% (setenta e cinco por cento) do total do montante dos Convênios, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Amostra dos Convênios auditados



Fonte: Amostra de Termos Convênios analisados pela UCI/FAPEAM.

Além dos Convênios, foram objetos de análise 02 (dois) Acordos de Cooperação. O volume de recursos analisados alcançou o montante de **R$ 65.604.787,34 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e oitenta e sente reais e trinta e quatro centavos)**. Com base no critério de amostragem, foram selecionados os seguintes processos para análise:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Item	Programa	Processo	Valor Global
1	PRONEX/FAPEAM/CNPq – Edital n.º 011/2018	01.02.016301.003947/2021-49	R$ 2.000.000,00
2	PRONEM – Edital n.º 007/2015	01.02.016301.002924/2021-17	R$ 2.000.000,00
3	FINEP-TECNOVA II – Edital n.º 007/2020	01.02.016301.000551/2022-20	R$ 2.100.000,00
		01.02.016301.001693/2022-05	
		01.02.016301.002940/2023-71	
		01.02.016301.003560/2022-73	
		01.02.016301.000928/2021-60	
		01.02.016301.001801/2022-40	
		01.02.016301.000498/2023-49	
		01.02.016301.004653/2023-04	
4	CENTELHA II – 006/2020 – Contrato de Subvenção Econômica	01.02.016301.000560/2022-11	R$ 3.000.000,00
		01.02.016301.001038/2021-76	
		01.02.016301.003264/2022-72	
		01.02.016301.000732/2024-19	
5	CENTELHA 2 – Edital n.º 014/2021 – Convênio	01.02.016301.001527/2022-09	R$ 300.000,00
		01.02.016301.003367/2022-32	
		01.02.016301.001275/2024-80	
		01.02.016301.000689/2023-00	
		01.02.016301.001188/2024-22	
6	TECNOVA III AM – Chamadas Públicas n.º (s) 001 e 002/2023 – Contrato de Subvenção Econômica	01.02.016301.000276/2024-07	R$ 15.600.000,00
		01.02.016301.000560/2024-83	
7	TECNOVA III AM – Chamadas Públicas n.º (s) 001 e 002/2023 – Convênio	01.02.016301.005154/2023-26	R$ 1.333.333,32
		01.02.016301.000559/2024-59	
		01.02.016301.000276/2024-07	
8	JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL – Edital n.º 007/2024	01.02.016301.005852/2023-21	R$ 610.000,00
9	INOVA AMAZÔNIA MÓDULO TRAÇÃO – Resolução n.º 025/2023	01.02.016301.003425/2023-09	R$ 780.000,00
		01.02.016301.004232/2023-75	
10	INCT – MCTI/CNPq/CAPES/FAPs n.º 016/2014	01.02.016301.004509/2022-89	R$ 19.470.534,02
11	INCT – Chamada CNPq n.º 58/2022	01.02.016301.005825/2023-59	R$ 10.534.400,00
12	CENTELHA – AM – Edital n.º 011/2019	01.02.016301.000123/2022-06	R$ 3.293.120,00
		01.02.016301.001847/2021-88	
		01.02.016301.002360/2021-12	
		01.02.016301.003523/2022-65	
		01.02.016301.003911/2021-65	
		01.02.016301.001034/2021-98	
		01.02.016301.000567/2022-33	
		01.02.016301.000503/2023-13	
		01.02.016301.004569/2023-82	
		01.02.016301.004072/2023-64	
13	PPP – Edital FAPEAM/MCT/CNPq/CT-INFRA n.º 016/2014	01.02.016301.003821/2021-74	R$ 1.583.400,00
		01.02.016301.003078/2021-52	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Item	Programa	Processo	Valor Global
14	PPSUS – AM – Resolução n.º 005/2017	01.02.016301.003822/2021-19	R$ 3.000.000,00
		01.02.016301.003878/2022-54	
		01.02.016301.000341/2024-02	
		01.02.016301.000875/2021-88	
		01.02.016301.002098/2022-97	
Total			**R$ 65.604.787,34**

Quadro 4. Fonte: Planilhas "Relação de Convênios e Congêneres Vigentes em 2023" e "Prestação de Contas Financeiras Parciais, Finais de Convênios - Apresentadas aos Órgãos Concedentes em 2023", disponibilizadas pelo Núcleo de Convênios – NUCV.

5. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, com fito a adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais e financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades da Unidade de Controle Interno – UCI, para as auditorias de fiscalização da Gestão de Acompanhamento e Avaliação e de Gestão de Convênios, não houveram limitações que pudessem impactar a execução dos trabalhos planejados.

6. ACHADOS DE AUDITORIA

6.1 Gestão de Acompanhamento e Avaliação

Achado 6.1.1: Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Parciais.

Situação Encontrada

Durante a verificação dos programas Iniciativa Amazônia + 10, CT&I Áreas Prioritárias, EU-LAC 2022, Jovens Doutores, Painter e Posgef, realizada entre os dias 28/05/2024 e 06/08/2024, foi constatado projetos com pendências de apresentação de prestações de contas técnicas parciais.

A análise foi realizada no módulo Relatórios/Prest. De Contas/ Projeto Contratado/Proposta do SIGFAPEAM em conjunto com os processos digitais. Com base nisso, foi observado que:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Nas Prestações de Contas Técnicas Parciais dos programas com vigência acima de 12 (doze) meses, o pesquisador é obrigado a apresentar formulários técnicos parciais segundo o item 10.3 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas da FAPEAM Ed. 2018 (versão atualizada).

Diante disso, foi constatado que 18 (dezoito) projetos encontram-se com atraso na entrega de prestação de contas técnicas parcial.

Critério

Itens 10.2 (I), 10.3 e 11.5.1 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM – Edição 2018 (versão atualizada).

Causas

Ausência de inserção de documentação referente as notificações de prestação de contas técnicas parciais.

Recomendações

Recomenda-se revisão do item 10.2 e 10.3 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM – Edição 2018, para que atenda a realidade enfrentada pelo setor no que se refere ao monitoramento das prestações de contas técnicas parciais.

Recomenda-se criação de instrução de trabalho de acordo com as necessidades do setor para monitoramento da prestação de contas técnicas parciais.

Providências do Setor

1. Atualizar os procedimentos internos, incluindo Instruções de Trabalho, planilhas de monitoramento com alertas de prazos, para garantir que todas as notificações de prestação de contas técnicas parciais sejam registradas e documentadas de maneira adequada, no Sigfapeam e SIGED.

2. Realização de reuniões mensais de alinhamento, conforme relatório trimestral encaminhado à DITEC.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências DEAC (ANEXO I)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 6.1.2: Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Finais.

Situação Encontrada

Em análise aos programas, Biodiversa, CT&I Áreas Prioritárias, Painter, POP CT&I e Posgef, realizada entre os dias 28/05/2024 e 06/08/2024, foram detectados atrasos no envio dos relatórios de prestações de contas técnicas.

A análise foi realizada no módulo Relatórios/Prest. De Contas/ Projeto Contratado/Proposta do SIGFAPEAM em conjunto com os processos digitais. Com base nisso, foi observado que:

Nas Prestações de Contas Técnicas Finais foi constatado 57 (cinquenta e sete) projetos que encontram-se com pendência de apresentação de prestação de contas técnicas. Desse total, não foram identificados comunicados/notificações de atraso em 50 (cinquenta) projetos, e 07 (sete) projetos foram comunicados/notificados em período superior a data estipulada no SIGFAPEAM.

Dessa forma, após esgotados todos os prazos de prestação de contas final, constatou-se um lapso temporal para identificar e comunicar/notificar o pesquisador sobre o atraso.

Critério

Itens 10.2 (II), 10.5, 10.6 e 11.5 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM – Edição 2018 (versão atualizada).

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Causas

Ausência de inserção de documentação referente as notificações de prestação de contas técnicas finais.

Recomendações

Recomenda-se criação de instrução de trabalho em conjunto com os setores para que auxilie no monitoramento da prestação de contas técnicas finais.

Recomenda-se uma possível atualização no SIGFAPEAM que gere alertas e relatórios referente a prestação de contas final com a finalidade de auxiliar o monitoramento da área técnica.

Providências do Setor

1. Atualizar os procedimentos internos, incluindo Instruções de Trabalho, planilhas de monitoramento com alertas de prazos, para garantir que todas as notificações de prestação de contas técnicas finais sejam registradas e documentadas de maneira adequada, no Sigfapeam e SIGED.

2. Realização de reuniões mensais de alinhamento, conforme relatório trimestral encaminhado à DITEC.

Plano de Providências DEAC (ANEXO I)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 6.1.3: Fragilidades na inserção de informações no processo do SIGED

Situação Encontrada

Em análise aos processos digitais do SIGED, observou-se carência de registros referente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

ao acompanhamento dos projetos e fragilidade na uniformidade das informações em conjunto com o SIGFAPEAM.

Conforme relatado pelo setor, o sistema SIGFAPEAM, passa por instabilidade e/ou atualizações, o que pode gerar perda da informação registrada referente ao acompanhamento dos projetos.

Essas vulnerabilidades comprometem a integridade das informações para manter histórico dos projetos.

Critério

Manual de procedimento do DEAC versão atualizada, item "INSTRUÇÃO PROCESSUAL".

Causas

Ausência de inserção de documentação referente ao acompanhamento técnico.

Recomendações

Recomenda-se manter o histórico referente ao acompanhamento dos projetos atualizado nos processos do SIGED;

Recomenda-se criação de instrução de trabalho para orientação acerca dos procedimentos do setor para atualização e manutenção de dados no SIGFAPEAM.

Providências do Setor

1. Atualizar os procedimentos internos para garantir que toda a documentação referente ao acompanhamento técnico seja inserida corretamente no SIGED.

2. Criar diretrizes claras sobre que tipos de documentos devem ser inseridos no SIGED e Sigfapeam, e quais são os prazos para essa inserção.

3. Estabelecer um processo contínuo de revisão para garantir que as inserções de documentação estejam sendo feitas corretamente e em tempo hábil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências DEAC (ANEXO I)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

6.2 Gestão de Convênios

Achado 6.2.1: Fragilidade nos procedimentos de repasse de contrapartida Achado

Situação Encontrada

Através de análise aos processos enviados pelo Núcleo de Convênios - NUCV, foram observadas situações referentes ao atraso no repasse da solicitação e por consequência no repasses dos valores de contrapartida, a exemplo dos convênios listados abaixo:

- Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde –PPSUS-AM – Chamada Pública FAPEAM/SUSAM/DECIT-MS/CNPq n.º 001/2017;
- Programa TECNOVA III AM – Chamada Pública n.º 001/2023.

Critério

Portaria Interministerial n.º 424/2016, Título II, Capítulo III, Da Contrapartida, art. 18. Ainda, Título III, Capítulo II, Da Formalização do Instrumento, art. 27, III, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Causas

Fragilidade na agilidade dos repasses de contrapartida, considerando a transversalidade das atividades realizadas pelo NUCV;

Morosidade no processo de abertura da conta de convênio.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Recomendações

Recomenda-se à Diretoria Técnico-Científica – DITEC, que realize instrução em conjunto com os setores competentes, com o objetivo de elaborarem Nota Técnica para esclarecimentos das atividades, dos prazos e demais informações, sempre que necessário;

Recomenda-se controle interno quanto ao procedimento de repasse de contrapartida, tornando mais ágeis as solicitações para os repasses dos valores.

Providências do Setor

Elaborar em conjunto com a Diretoria Técnico-Científica – DITEC orientação para os Núcleo de Contabilidade – NUCB; Gerência de Orçamento – GEOR; Gerência Financeira – GEFI/Diretoria Administrativo-Financeira – DAF e Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional – DEPLAVI, em atenção ao prazo para desenvolvimento das atividades necessárias a fim de possibilitar a abertura e validação das contas correntes e aporte da contrapartida em tempo hábil.

Plano de Providências NUCV (ANEXO II)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 6.2.2: Solicitações de prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas

Situação Encontrada

Mediante análise dos processos encaminhados pelo Núcleo de Convênios - NUCV, foram observadas situações de solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação da Prestação de Contas excedente ao permitido pela Legislação, onde foram solicitados 180 (cento e oitenta) dias, deste modo, tais situações acarretam no atraso do deferimento ao correto prazo, sendo este de 60 (sessenta) dias, a exemplo dos convênios listados abaixo:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

- Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP – Edital FAPEAM/MCT/CNPq/CT-INFRA n.º 016/2014;
- Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS-AM – Chamada Pública FAPEAM/SUSAM/DECIT-MS/CNPq n.º 001/2017.

Critério

Portaria Interministerial n.º 424/2016, art. 59, inciso III, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Causas

Retificações desnecessárias nas solicitações de prorrogação de prazo para prestação de contas.

Recomendações

Recomenda-se à Diretoria Técnico-Científica – DITEC, que realize instrução em conjunto com os setores competentes, com o objetivo de elaboração de Nota Técnica para esclarecimentos das atividades, dos prazos e demais informações, sempre que necessário;

Recomenda-se que o cronograma para prestação de contas seja elaborado considerando possíveis imprevistos e/ou prorrogações de prazos, tendo em vista o que é permitido e estabelecido em acordo com os prazos da Legislação;

Recomenda-se atualização e capacitação quanto aos instrumentais que regem os Convênios.

Providências do Setor

Elaborar instrução de trabalho em conjunto com os Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC; Núcleo de Convênios – NUCV; Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC.

Plano de Providências NUCV (ANEXO II)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 6.2.3: Ausência de atualização nos controles primários e nas orientações aos setores.

Situação Encontrada

Em observação as respostas contidas na pauta de reunião do Núcleo de Convênios – NUCV, notou-se que são emitidas orientações apenas quando demandado e dependendo do caso específico, aos setores que realizam o acompanhamento de prestação de contas. Nesse sentido, em atenção a referida pauta, foi sugerido por parte do NUCV que o setor responsável pelas análises e pareceres financeiros, sendo este o Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC, solução para orientação aos analistas acerca do procedimento para execução da análise.

Critério

Art. 13 do Decreto Lei Nº 200/67, que dispõe sobre o controle das atividades administrativas específicas do órgão;

Manual de Procedimentos do Núcleo de Convênios – NUCV, item 6.11 e 6.12.

Causas

Ausência de controle primário eficaz e de informações em tabelas e planilhas;

Ausência de orientação para a execução das atividades de prestação de contas.

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Recomendações

Recomenda-se ao Núcleo de Convênios – NUCV, a emissão de orientações, *checklists*, quanto a execução do convênio aos setores que realizam o acompanhamento da prestação de contas.

Providências do Setor

Sensibilizar o DEOF/DITEC, acerca da necessidade de aprimoramento do trabalho de análise executado pela equipe do NUPC.

Estabelecer método para realização da análise, além de incentivar os analistas a buscarem conhecimento, por meio da leitura e interpretação de manuais e normativos legais.

Plano de Providências NUCV (ANEXO II)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

7. CONCLUSÃO

Concluída a auditoria, no que tange aos trabalhos desenvolvidos, buscou-se identificar os resultados operacionais e de conformidade dos recursos públicos utilizados por esta Fundação, visando contribuir e fortalecer a gestão institucional nos seus procedimentos e controles internos.

Na conclusão dos trabalhos, identificaram-se pendências, elencadas no item "6. Achados de Auditoria", restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da administração da FAPEAM, com vistas à correção dos referidos apontamentos.

As ações de controle permeiam a expectativa da correção de vícios ou incompatibilidade nos ajustes auditados, melhora nos processos de trabalho, aumento da eficiência e eficácia nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

8. ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, em virtude dos apontamentos feitos, **RECOMENDA-SE**:

O encaminhamento à Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, para **CIÊNCIA** dos resultados apresentados neste relatório, conforme art. 7°, inciso XVII c/c art. 10 do Decreto n° 42.873, de 14 de outubro de 2020, a fim de que se promova a adoção de medidas necessárias ao saneamento das inconformidades apresentadas.

É o nosso relatório.

À apreciação superior.

Unidade de Controle Interno, em Manaus, 30 de dezembro de 2024.

Tâmara Caroline Lahan da Silva
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Aprovado por:

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

ANEXO I – PLANO DE PROVIDÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - DEAC

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Plano de Providências do Controle Interno

Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC

Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos (Quando fazer)	Observações
Achado 1: Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Parciais	Ausência de inserção de documentação referente as notificações de prestação de contas técnicas parciais.	A fragilidade na inserção de documentação referente às notificações de prestação de contas técnicas parciais pode ser atribuída, em grande parte, ao elevado número de procedimentos realizados pelo Departamento, que não se esgotam na prestação de contas técnica, e qualificação da formação contínua dos sistemas geridos pela Fundação.	1. Atualizar os procedimentos internos, incluindo Instruções de Trabalho, planilhas de monitoramento com alertas de prazos, para garantir que todas as notificações de prestação de contas técnicas parciais sejam registradas e documentadas de maneira adequada, no Sigfapeam e SIGED. 2. Realização de reuniões mensais de alinhamento, conforme relatório	**Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC**	1. Revisar os documentos e procedimentos atuais. Adicionar uma seção que descreva claramente como e onde as notificações devem ser registradas e armazenadas. Validar as atualizações com a equipe envolvida e implementar as mudanças necessárias. 2. Avaliação contínua dos procedimentos realizados pelo	De out/2024 a out/2025.	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 16:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Marcia Rocha Mendes Silva:214******* em 27/12/2024 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências do Controle Interno							
Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências** (o que fazer)	**Responsáveis** (quem fazer)	**Procedimentos** (Como fazer)	**Prazos** (Quando fazer)	**Observações**
			trimestral encaminhado à DITEC (em anexo).		Setor, por meio das reuniões mensais. 3. Integrar o sistema com alertas e prazos para garantir que todas as partes envolvidas sejam notificadas das responsabilidades e prazos.		
Achado 2: Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Finais	Ausência de inserção de documentação referente as notificações de prestação de contas técnicas finais.	A fragilidade na inserção de documentação referente às notificações de prestação de contas técnicas finais pode ser atribuída, em grande parte, ao elevado número de	1. Atualizar os procedimentos internos, incluindo Instruções de Trabalho, planilhas de monitoramento com alertas de prazos, para garantir que todas as notificações de	**Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC**	1. Revisar os documentos e procedimentos atuais. Adicionar uma seção que descreva claramente como e onde as notificações devem ser registradas e	De out/2024 a out/2025.	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências do Controle Interno							
Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências** (o que fazer)	**Responsáveis** (quem fazer)	**Procedimentos** (Como fazer)	**Prazos** (Quando fazer)	**Observações**
		procedimentos realizados pelo Departamento, que não se esgotam na prestação de contas técnica, e qualificação da formação contínua dos sistemas geridos pela Fundação.	prestação de contas técnicas finais sejam registradas e documentadas de maneira adequada, no Sigfapeam e SIGED. 2. Realização de reuniões mensais de alinhamento, conforme relatório trimestral encaminhado à DITEC (em anexo).		armazenadas. Validar as atualizações com a equipe envolvida e implementar as mudanças necessárias. 2. Avaliação contínua dos procedimentos realizados pelo Setor, por meio das reuniões mensais. 3. Integrar o sistema com alertas e prazos para garantir que todas as partes envolvidas sejam notificadas das responsabilidades e prazos.		

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 16:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Márcia Pereira Mendes Silva:214******* em 27/12/2024 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 385D.9710.2656.134 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 16:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências do Controle Interno

Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC

Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos (Quando fazer)	Observações
Achado 3: Fragilidades na inserção de informações no processo do SIGED	Ausência de inserção de documentação referente ao acompanhamento técnico.	A fragilidade na inserção de informações no processo do SIGED pode ser atribuída, em grande parte, ao elevado número de procedimentos realizados pelo Departamento, que não se esgotam na prestação de contas técnica, e qualificação da formação contínua dos sistemas geridos pela Fundação.	**1.** Atualizar os procedimentos internos para garantir que toda a documentação referente ao acompanhamento técnico seja inserida corretamente no SIGED. 2. Criar diretrizes claras sobre que tipos de documentos devem ser inseridos no SIGED e Sigfapeam, e quais são os prazos para essa inserção. 3. Estabelecer um processo contínuo de	**Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC**	**1.** Revisar os procedimentos atuais de inserção de informações no SIGED. Incorporar etapas específicas para a inserção de documentos de acompanhamento técnico. E aprovar as atualizações com a equipe e implementar as mudanças. 2. Desenvolver um guia detalhado sobre quais documentos devem ser inseridos no SIGED e quais são os requisitos para cada tipo de	De out/2024 a out/2025.	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 16:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Marcia Perales Mendes Silva:214******** em 27/12/2024 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências do Controle Interno							
Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências** (o que fazer)	**Responsáveis** (quem fazer)	**Procedimentos** (Como fazer)	**Prazos** (Quando fazer)	**Observações**
			revisão para garantir que as inserções de documentação estejam sendo feitas corretamente e em tempo hábil.		documentação. E compartilhar e validar essas diretrizes com a DITEC, garantindo que todos os procedimentos estejam claros e acessíveis. 3. Implementar um processo de revisão regular das informações inseridas no SIGED para garantir que estejam completas e corretas.		

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 16:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******** em 27/12/2024 às 17:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno

Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC

Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos (Quando fazer)	Observações

Assinatura do gestor da pasta

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Assinatura do responsável (quem fazer?)

ANA CLAUDIA MAQUINE DUTRA
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MAQUINE DUTRA
Dados: 2024.09.11 11:12:22 -04'00'

MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Assinado de forma digital por MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Dados: 2024.09.12 08:50:46 -04'00'

(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;

(2) - Obrigatório assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento 385D.9710.2656.134 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******** em 12/09/2024 às 11:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******** em 27/12/2024 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANA CLAUDIA MAQUINE DUTRA:[illegible] em 11/09/2024 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

ANEXO II – PLANO DE PROVIDÊNCIAS NÚCLEO DE CONVÊNIOS - NUCV

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Convênios - NUCV							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
Achado 1: Fragilidade nos procedimentos de repasse de contrapartida.	Fragilidade na agilidade dos repasses de contrapartida, considerando a transversalidade das atividades realizadas pelo NUCV. Morosidade no processo de abertura da conta de convênio.	Fragilidade na agilidade dos repasses de contrapartida, considerando a transversalidade das atividades realizadas pelo NUCV. Morosidade no processo de abertura da conta de convênio.	Elaborar em conjunto com a DITEC orientação para NUCB/GEOR/GEFI-DAF e DEPLAVI, em atenção ao prazo para desenvolvimento das atividades necessárias a fim de possibilitar a abertura e validação das contas correntes e aporte da contrapartida em tempo hábil.	**Núcleo de Convênios – NUCV/DITEC**	Instruir os processos de celebração de parcerias no SIGED com orientação acerca do prazo para realização das atividades necessárias, por parte setores responsáveis, para fins de atendimento da obrigação do aporte da contrapartida, dentro do prazo estipulado no instrumento jurídico.	Novembro/ 2024	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 27/12/2024 as 17:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CARLOS GERSON DE LIMA SILVA:4324*** conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Convênios - NUCV							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
					Alertando que, caso ocorra algum atraso, o processo deverá ser instruído com nota técnica pelo setor que deu causa ao atraso.		
Achado 2: Solicitações de prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas.	Retificações desnecessárias nas solicitações de prorrogação de prazo para prestação de contas.	Atraso na disponibilização das informações financeiras referentes a análise da execução dos projetos no âmbito do Convênio PPSUS 2016 por parte do NUPC.	Elaboração de instrução de trabalho em conjunto (NUPC/NUCV/DEOF-DITEC .	**Núcleo de Convênios – NUCV/DEOF/DITEC**	A instrução de trabalho deve estipular prazo para disponibilização das análises das prestações de contas financeiras dos	Novembro/ 2024	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 27/12/2024 as 17:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Convênios - NUCV							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
					processos de auxílio e respectiva atualização do status dos outorgados no SIGFAPEAM. Além disso, em caso de atraso na disponibilização dessas informações ao NUCV, o processo de auxílio deverá ser instruído com nota técnica pelo setor que deu causa ao atraso		

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Convênios - NUCV							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
Achado 3: Ausência de atualização nos controles primários e nas orientações aos setores.	Ausência de controle primário eficaz e de informações em tabelas e planilhas. Ausência de orientação para a execução das atividades de prestação de contas.	Ausência de controle primário eficaz e de informações nas planilhas de análise financeira dos projetos. Ausência de orientação para a execução das atividades de prestação de contas.	Sensibilização por parte do DEOF/DITEC, acerca da necessidade de aprimoramento do trabalho de análise executado pela equipe do NUPC. Estabelecer método para realização da análise, além de incentivar os analistas a buscarem conhecimento, por meio da leitura e interpretação de manuais e normativos legais.	**Núcleo de Convênios - NUCV/DEOF/DITEC**	Orientação aos analistas do NUPC acerca dos procedimentos para realização da análise financeira e conferência das informações consolidadas por projeto, antes do envio da análise e do parecer financeiro para o NUCV.	Novembro/ 2024	O NUCV elaborou planilha no formato Excel contemplando todas as informações necessárias para realização da análise financeira, desde a conciliação bancária até o fechamento e consolidação da execução financeira do projeto.

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: MÁRCIA PERALES MENDES SILVA:214******** em 27/12/2024 as 17:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Márcia Irene Andrade Mavignier:967******** em 12/09/2024 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 53F3.9D51.F88F.E394 assinado por: CARLOS EDUARDO DE SOUZA GOMES:012******** em 12/09/2024 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno

Núcleo de Convênios - NUCV

Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos (Quando fazer)	Observações

Assinatura do gestor da pasta

MARCIA PERALES MENDES SILVA:21486190200
Assinado de forma digital por MARCIA PERALES MENDES SILVA:21486190200
Dados: 2024.12.27 15:55:01 -04'00'

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Assinatura do responsável (quem fazer?)

CARLA GARCIA DE VASCONCELLOS SILVA
Assinado de forma digital por CARLA GARCIA DE VASCONCELLOS SILVA
Dados: 2024.09.11 11:16:04 -04'00'

Carla Garcia de Vasconcellos Silva
Assessora do Núcleo de Convênios

MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Assinado de forma digital por MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Dados: 2024.09.12 08:51:22 -04'00'

Márcia Irene Andrade Mavignier
Diretora Técnico-Científica

(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;

(2) - Obrigatório assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)

A autencidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 12/09/2024 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 27/12/2024 as 17:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CARLA GARCIA DE VASCONCELLOS SILVA:021******* em 11/09/2024 às 11:16 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº 02/2024.

Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

UG: 16301.

Nos termos da lei Orgânica nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM** e, considerando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme disposto no Art. 37 da Carta Magna em c/c inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise de documentos que fundamentaram o trabalho realizado pela equipe da Unidade de Controle Interno da FAPEAM, nos termos do Decreto Estadual nº. 42.873, de 14 de outubro de 2020, e por terem sido evidenciadas ocorrências que não comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2024, conforme Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2024 e Parecer nº 02/2024.

Manaus, 30 de dezembro de 2024.

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

Parecer Nº 03/2024

Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

UG: 16301 **- Exercício:** 2024.

Responsável: Márcia Perales Mendes Silva.

1. Durante o exercício de 2024 foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 03/2024**, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, em atendimento ao artigo 2º, incisos IV e XXVIII, da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 – TCE/AM.

2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Decreto nº 42.873, de 14 de Outubro de 2020, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI/UCI/2024, aprovado consoante Despacho da do Gabinete da Presidência da FAPEAM, fl. 64, Memorando Nº 010/2024-UCI/FAPEAM, nas **Ordens de Serviços – OS Nº: 01/2024 – UCI/FAPEAM, 02/2024,** baseando-se na análise dos atos registrados nos sistemas AFI, SIGAFAPEAM e demais informações e documentos fornecidos pela própria Fundação.

3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referentes aos temas: **Gestão de Acompanhamento e Avaliação e Gestão de Convênios.**

4. Desta forma, dando seguimento aos trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno – UCI, constatou-se que, de forma geral, a **Fundação de Amparo à Pesquisa**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

do Estado do Amazonas - FAPEAM cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação de boa gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil.

5. Face ao exposto e, em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, verifica-se que os itens categorizados como: **Em Implementação** demonstram o esforço empreendido pelo órgão para saneamento das impropriedades, além de não terem comprometido a probidade dos atos de gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à FAPEAM e nem causado prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício. Posto isto, esta Unidade de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2024.

6. Por fim, cumpre-nos ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 30 de dezembro de 2024.

Tâmara Caroline Lahan da Silva
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Documento assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******** em 30/12/2024 às 11:55 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES em 30/12/2024 às 11:54:45 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/D923.F075.1EBB.79C7/27421C80
Código verificador: **D923.F075.1EBB.79C7** CRC: **27421C80**